



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 23/9/2024
N.º 79 Proc.º n.º
Resp. of. n.º

CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09/09/2024, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Alteração ao Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade do Município de Vila Real -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Considerando que:

1. O Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 55, de 17/03/2023, foi aprovado por deliberação do Executivo Municipal de 9 de janeiro de 2023 e pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 28 de fevereiro de 2023.
2. O referido Estatuto determina no artigo 12.º que o Provedor desempenha as funções em regime de contrato de prestação de serviços, sendo a sua remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior.
3. Por email, datado de 15/05/2024, o Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade do Município de Vila Real, que celebrou contrato de prestações de serviços em 01/06/2023, coloca questões relativamente à remuneração a auferir pelo exercício do cargo, concretamente se com a atualização, em 2024, do Sistema Remuneratório da Administração Pública, através do Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, deveria auferir 1.385,99 € (por referência à 1.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior no Sistema Remuneratório da Administração Pública de 2024) ou 1.649,15 € (por referência à 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior no Sistema Remuneratório da Administração Pública de 2024).
4. As dúvidas colocadas foram objeto de análise pelos serviços de auditoria interna que, na informação 05/BP/2024, de 31/05/2024, concluíram que “Ora, se este contrato se rege, para efeitos de remuneração, nos termos da legislação aplicável à carreira de técnico superior, então deverá



reconduzir-se às alterações que ocorreram no Sistema Remuneratório da Função Pública e, nesse sentido, a 2.ª posição remuneratória é a atual 1.ª posição remuneratória e que corresponde ao nível remuneratório de 1.385,99 €”.

5. Destarte, torna-se necessário promover a retificação à redação do artigo 12.º do Regulamento de modo a adequá-lo à nova estrutura remuneratória da carreira geral de técnico superior, operada pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro.

Face ao exposto, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a proposta de alteração ao artigo 12.º do Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade do Município de Vila Real à aprovação da Assembleia Municipal, nos seguintes termos:

«Artigo 12.º

Regime de trabalho e remuneração

1 – (...)

2 – (...)

3 – *A remuneração do Provedor corresponde à 1.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior.»*

Em 27/08/2024 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se que a presente alteração ao Regulamento seja submetido a reunião do Executivo Municipal”.

Em 28/08/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 03/09/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao artigo 12.º do Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade do Município, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 20 de setembro de 2024.-----

O DIRETOR,


(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)